



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quinta-feira • 1 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2180

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Portaria nº 099/2021** - Designa servidores para integrarem a comissão para coordenar o processo de escolha das entidades de assistência social, representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
- **Edital de Convocação** - Convocar entidades de Assistência Social que estiverem legalmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IJSWLZHKMJTL9+5XB4C6BG

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

PORTARIA Nº 099/2021

“Designa servidores para integrarem a Comissão para coordenar o processo de escolha das entidades de assistência social, representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos do Decreto Municipal nº 04/2018, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal de Estruturação Organizacional nº 766/2017, com fulcro nos incisos V, VII e IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão Especial para que irá coordenar o processo de escolha das entidades de assistência social e representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A Comissão que se refere o Art. 1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- **I- Presidente: Luciana Mustafa Tanajura de Souza**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

- **II- Membro: Tamires Souza Correia**
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

- **III- Membro: Juliana de Jesus Soares**
Conselheira do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves/BA, 30 de março de 2021.

RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA
Secretária Mun. Assist. Social Hab. e Cidadania

Editais



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania no uso de suas atribuições, com o objetivo de possibilitar um processo amplo e democrático de participação, de acesso e escolha para o exercício de representação na gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vem por meio deste, convocar entidades de Assistência Social que estiverem legalmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMAS, a se realizar na forma estabelecida deste edital, no dia 16 de Abril de 2021, das 09h às 11h, na sede da SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, situada na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 30, Castro Alves – BA.

Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania a partir do dia da sua publicação.

Castro Alves – BA, 30 de março de 2021.

LUCIANA MUSTAFA TANAJURA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RICARDO LUIZ GERARDI BRAGA
Secretário Mun. Assist. Social Hab. e Cidadania



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTRO ALVES - BA.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, conforme a Portaria nº 99/2021, composta pelos servidores:

- Luciana Mustafa Tanajura de Souza – Presidente do Conselho Mun. de Assist. Social
- Tamires Souza Correia – Vice-presidente do Conselho Mun. de Assist. Social
- Juliana de Jesus Soares – Conselheira do Conselho Mun. de Assist. Social

§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes da sociedade civil, para o mandato de 2021/2023;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos; III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 1º - As Entidades deverão indicar 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, em papel timbrado ou com carimbo da Entidade assinado pelo representante legal e com a cópia de identidade dos indicados.

§ 2º - O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade dirigida à Comissão Organizadora, Rua Quintino Bocaiúva Nº 30, Castro Alves – BA, no período de 05/04/2021 a 09/04/2021, no horário de 08hs às 12hs.

§ 3º - Não se admitirá que mais de uma Entidade seja representada pelo mesmo procurador, para fins de inscrição e para fins de representação no CMAS durante a gestão 2021/2023.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

SEÇÃO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Todas as Entidades devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

I – Entidades representantes do serviço de Assistência Social, são aquelas que tem por objetivo prestar serviços de atendimento, assessoramento e garantia de direitos ao público alvo desta política.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º - O processo de escolha se dará na data de 16/04/2021, de 09h às 11h, na Rua Quintino Bocaiúva, nº 30, Castro Alves – BA, perante a Comissão Organizadora e será promovido pelo CMAS, através de voto secreto.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão em número de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, estando assim distribuídas:

I - 01 (um) representante dos Beneficiários do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

II – 01 (um) representante dos trabalhadores da Área de Assistência Social;

III – 03 (três) representantes de Entidades Prestadores de Serviços na Área da Assistência Social.

§ 2º - Cada titular terá direito a um suplente, obedecendo ao critério do segundo mais votado.

§ 3º - Terminada a votação procederá imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

§ 4º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após os titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

IV – Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de até 10 dias.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 6º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental no



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

prazo de até 10 (dez) dias, após a regulamentação do processo de seleção dos candidatos, através de Portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal.

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 8º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 9º – Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.

Castro Alves – BA, 30 de março de 2021.

THIANCLE ARAÚJO

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

INFORMAÇÕES DA ENTIDADE:

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

ESCOLARIDADE: _____ FORMAÇÃO: _____

Síntese dos serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais realizados no município.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - HABITAÇÃO E CIDADANIA

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Ata autenticada da última eleição da Diretoria;
- () Cópia da ata da última reunião da Diretoria;
- () CNPJ atualizado;
- () Ofício indicando os representantes da Entidade (um titular e um suplente com cópia do documento pessoal), que serão representantes no CMAS.

Castro Alves-BA, ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal da entidade

Rua Quintino Bocaiuva, nº 30 – Centro - Castro Alves – Bahia - CEP: 44.500-000
Tel: 75 3522-3804